



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 27/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0020.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

(55) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas----- R\$ 500.000,00

12.365.0024.2.062 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

(44) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas----- R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0020.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

(54) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0820.0 (0.2.0018) – Aplicações Diretas----- R\$ 500.000,00

12.365.0024.2.062 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

(43) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0820.0 (0.2.0018) – Aplicações Diretas----- R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de março de 2018.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

